



## CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

## ATA N.º 026

----- Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Vimioso, realizada no dia vinte cinco do mês de novembro do ano dois mil e vinte e dois.

----- No dia vinte e cinco do mês de novembro do ano dois mil e vinte e dois, pelas nove horas e trinta minutos, encontrando-se presentes os Senhores António Jorge Fidalgo Martins, António dos Santos João Vaz, Debora Fernandes Alves, Carina Machado Lopes e Manuel Pascoal Lopes Padrão, respetivamente Presidente e Vereadores da Câmara Municipal de Vimioso, comigo, António Alberto Lopes Coelho, Técnico Superior desta câmara municipal e seu secretário, teve lugar a reunião referida, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho.

----- À hora referida o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião.

----- **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

----- O Senhor Presidente da Câmara informou que, a Câmara Municipal de Mogadouro solicitou, no âmbito da colaboração entre municípios, a cedência do nosso autocarro para o próximo dia 26, afim de apoiar nas atividades do Encontro Micológico que aquela câmara vai organizar naquele dia, cedência que vai conceder no referido âmbito de colaboração entre municípios.

----- Foi deliberado tomar conhecimento.

----- **REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA PARA ANÁLISE E APROVAÇÃO DOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS PARA O ANO 2023:** O Senhor Presidente da Câmara entregou aos Senhores Vereadores os Documentos Previsionais para o ano 2023, uma Proposta de Alteração ao Mapa de Pessoal e o Relatório do Revisor Oficial de Contas, para efeitos de análise e posterior discussão e aprovação em reunião extraordinária que terá lugar no próximo dia 30 do mês em curso, à hora habitual, notificando os senhores vereadores para esta reunião.

----- Ainda neste contexto propôs, para o próximo ano, os seguintes Objetivos Estratégicos do Município: *Eficácia e Eficiência*.

----- Foi deliberado, por unanimidade, aprovar estes objetivos.

----- **INCLUSÃO DE ASSUNTOS NA ORDEM DO DIA:**

----- O Senhor Presidente, propôs, nos termos do disposto no artigo 26.º do Código do Procedimento Administrativo e n.º 2 do artigo 50.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, que se incluía na ordem do dia desta reunião o seguinte assunto:

--- *Pedido de prorrogação de prazo para entrega de documentos de habilitação – “Caução” relativos à adjudicação da obra “Furo SDF Para captação de água para o Balneário Termal da Terronha 2.ª prospeção”,*



## CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

*fm*  
*Carla*

argumentando estar a decorrer o prazo para apresentação daqueles documentos e não haver tempo para submeter o assunto à próxima reunião.

----- Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a inclusão deste assunto.

----- **ORDEM DO DIA**

----- **APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR.**

----- Presente a ata da reunião anterior foi deliberado, por unanimidade, aprová-la.

----- Sobre esta ata a Senhora Vereadora Debora Alves fez a seguinte observação:

- Referir que a deliberação relativa ao assunto:

**“ — HERANÇA POR ÓBITO DE MARGARIDA FERREIRA MEIRINHO – Pedido de parecer sobre constituição de compropriedade: Foi presente um requerimento do cabeça de casal da herança em título, Maria Clemência Marinho Alves do Rego, solicitando, que, para efeitos de escritura de partilha da herança, se emita parecer favorável à constituição de compropriedade ... “**

contempla vários prédios e metade deles não possui um hectare.

Citou a propósito os vários artigos do Código Civil e Portaria que define a unidade mínima de cultura:

- Portaria n.º 19/2019, de 15 de janeiro;

- Código Civil:

- “Artigo 1376.º (Fraccionamento)

1. Os terrenos aptos para cultura não podem fraccionar-se em parcelas de área inferior a determinada superfície mínima, correspondente à unidade de cultura fixada para cada zona do País.

- Artigo 1379.º (Sanções)

1 - São nulos os atos de fracionamento ou troca contrários ao disposto nos artigos 1376.º e 1378.º ”

- Portaria n.º 19/2019, de 15 de janeiro:

- “Artigo 3.º [...] A unidade de cultura a que se refere o artigo 1376.º e para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 1379.º do Código Civil, na redação atual, para Portugal Continental e por NUT III nos termos do Regulamento (UE) n.º 868/2014 da Comissão, de 8 de agosto de 2014, é a constante do anexo ii da presente portaria e que dela faz parte integrante.” No referido ANEXO II vemos que Unidade de cultura (em hectares) é para Terreno de regadio 4 hectares; Terreno de sequeiro 8 hectares e para Terreno de floresta é 8 hectares.”

E, neste contexto, solicitou que lhe fossem facultadas as certidões passadas relativas ao assunto de constituição de compropriedade sobre aqueles prédios.

----- O Senhor Presidente da Câmara, a propósito, leu a última parte da deliberação desta câmara sobre aquele assunto, do seguinte teor:

“ (...)

----- **Ponderado o assunto face ao teor da informação interna analisada e normas legais nesta referidas foi deliberado, por unanimidade, emitir parecer favorável à constituição de compropriedade.**



*priedade sobre os prédios identificados, não podendo, com base nesta deliberação, proceder-se ao parcelamento físico ou divisão dos mesmos, sob pena de se considerar violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana.*

(...)“

----- E referiu que a posição da câmara se encontra salvaguardada.

----- A Senhora Vereadora Debora Alves solicitou o protocolo do contrato *CLDS*.

----- Questionou, ainda, se já está feita a lista dos trabalhadores em acumulação de funções.

----- Sobre o assunto da troca de terrenos da câmara a Senhora Vereadora Debora Alves perguntou onde está o acordo para limpeza e vedação do terreno junto à rotunda do cemitério.

----- Questionou também se já foi feita a escritura desses terrenos.

----- O Senhor Presidente disse que ainda não foi feita a escritura, mas que está para breve e, relativamente à limpeza e vedação do aludido terreno referiu que sendo este, ainda, propriedade da câmara nada impede de fazer a vedação e limpeza, tendo referido que o Sr. Miranda exigiu a vedação do terreno em muro, tendo o Sr. Presidente assumido a vedação em rede.

----- A Senhora Vereadora Debora Alves disse que não concorda com a permuta dos terrenos, mormente com as benfeitorias realizadas já no presente mandato no referido terreno e solicitou as licenças das queimadas feitas naquele terreno do dia 7 de novembro.

----- Continuou a Senhora Vereadora Debora Alves dizendo:

- No passado mês de setembro falou-me, em reunião de câmara, que iria contratar um técnico para lecionar a AEC de Informática. Gostava de ter acesso ao horário e até ao perfil do selecionado, porque fui ao encontro de um documento no sítio do município onde está que foi contratado um técnico em regime de prestação de serviços, por três meses, pelo valor de 6300,00 Euros.

Das duas uma, ou o Senhor Presidente mentiu e o dito técnico continua a ser pago para outros fins, sejam eles do âmbito escolar ou não, ou por outro lado é caso para dizer: - “ Isto é gozar com quem trabalha”.

É notório que para este executivo são premiadas as devoções e não o trabalho.

Ainda bem que o Senhor representa um partido que defende a meritocracia. Você está lá, mas é de um lado oposto!

----- O Senhor Presidente respondeu:

- Só responder que o técnico é para as AEC's de informática e colaborar com o município.

O técnico em causa foi contratado nos termos expressos no contrato: - Para as AEC's, dinamização da sala multimédia da escola que é propriedade da câmara.

A pessoa em causa foi contratada para as áreas das AEC's, dinamização da sala multimédia, e dinamização das redes sociais do município.

----- Referiu a Senhora Vereadora Débora que, posteriormente a esta justificação do Senhor Presidente, foi pedido para se ir buscar, e foi consultado, em sede de reunião de câmara, o contrato em discussão, contrariando precisamente a justificação do Senhor Presidente. No referido contrato só consta a AEC como atividade a desenvolver.



----- Referiu Senhor Presidente que no processo constam as indicações por si dadas: AEC's, dinamização da sala multimédia, e no contrato refere que é contratado para comunicação multimédia.

Reafirmando: – Não Menti.

----- O Senhor Vereador António dos Santos João Vaz disse que se vai ausentar, abandonando de imediato esta reunião. Eram dez horas e vinte e cinco minutos.

----- Continuou o Senhor Presidente:

- O Técnico tem vindo a fazer o trabalho com reconhecido profissionalismo e competência, donde o técnico está a ser pago para as funções para que foi contratado.

Neste sentido fica claro que não menti, ao contrário do que a Senhora Vereadora afirmou.

Quanto à meritocracia o técnico tem-na revelado, sendo que essa avaliação depende do ponto de vista de cada um.

Neste sentido e porque esta análise é sempre revestida de subjetividade, respeito democraticamente todas as opiniões.

----- A Senhora Vereadora Debora Alves, continuando, disse:

- Continuando na maré dos esclarecimentos, pergunto porque é que os relatórios de leitura e cobrança não têm vindo à reunião.

Quando levanto questões provoço duas reações; ou empurram para debaixo do tapete ou transmitem às pessoas que a culpa é da Vereadora Debora.

----- O Senhor Presidente, respondeu:

- Relativamente aos relatórios, é obrigatório que os relatórios e as respetivas informações sejam apresentadas em reunião de câmara. Sempre assim foi e vai continuar a ser.

A verdade é que a técnica responsável pelas informações entrou de baixa médica, donde foi necessário reajustar o serviço.

Neste sentido repudio a afirmação “de que se empurra para debaixo do tapete” e desconheço que a culpa tenha sido atribuída à Senhora Vereadora Debora.

----- Continuando, a Senhora Vereadora Debora Alves disse:

- Já que o senhor é discípulo das hierarquias, suponho que as ordens deverão ou deveriam no caso ser respeitadas por ordem hierárquica, explique-me, então, como é que é possível a sua Chefe de Gabinete ter desautorizado o Vice-presidente da Câmara sobre o pagamento de um contributo (no valor de cem Euros aos refugiados da Ucrânia).

Compreendo a ação dela porque a compra dos alimentos não foi feita no “Meu Cantina da Câmara”. Foi no Mini-Preço, mas não entendo como é que a Chefe de Gabinete desautoriza o Vice-presidente.

Parece-me que as hierarquias respeitadas são mediante o nível de “lambebotismo” e não da eleição do povo.

Será que a sua Chefe de Gabinete tem alguns atributos que eu desconheça e que lhe deem algum estatuto privilegiado?

----- O Senhor Presidente, disse:

- Desconheço a situação.

Sou um institucionalista, defensor e respeitador das hierarquias porque são elas a base da organização das instituições. Desconheço a situação.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

Não a vou comentar. Apenas e mais uma vez lamentar o vocabulário e as afirmações que a Senhora Vereadora usa, que definem a que nível quer colocar a discussão.

A minha Chefe de Gabinete apenas está autorizada no âmbito das suas funções, enquanto tal, a cumprir as indicações que eu próprio lhe transmito.

É respeitando as instituições e dignificando-as que se respeita a vontade popular expressa através do voto. É isso que tenho feito e vou continuar a fazer.

----- O Senhor Presidente entregou à Senhora Vereadora Debora os documentos da Escola E. B. 2,3 de Vimioso, anteriormente solicitados.

----- A Senhora Vereadora Debora Alves disse que os mesmos não correspondem ao que solicitou e requereu os documentos relativos e os respetivos comprovativos para a atribuição desses apoios.

----- **PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA** -----

----- Pelo Senhor Presidente da câmara foi presente a seguinte proposta:

“ *PROPOSTA*

*António Jorge Fidalgo Martins, Presidente da Câmara Municipal de Vimioso, propõe a atribuição do nome do Arquiteto António Coelho ao Interface de Transportes de Vimioso. O Arquiteto António Coelho foi trabalhador nesta Câmara Municipal, autor do projeto de arquitetura da referida infraestrutura e membro da fiscalização, que, infelizmente, já não se encontra entre nós.*

*A atribuição do seu nome ao Interface é, pois, uma homenagem ao arquiteto, ao funcionário e ao homem do concelho.*

*Vimioso, 17 de novembro de 2022*

*O Presidente da Câmara Municipal*

*António Jorge Fidalgo Martins “*

----- A Senhora Vereadora Debora Alves referiu a propósito:

- Vem uma proposta à reunião de câmara com a qual concordo. Mas, no entanto, já tem cerimónia marcada.

Aqui está mais um belo exemplo da prática democrática deste executivo.

----- O Senhor Presidente explicou:

- A proposta é feita no sentido da atribuição do nome à infraestrutura e a cerimónia é comunicada agora porque não houve momento oportuno nem confirmação da Senhora Ministra.

----- O Senhor Vereador Manuel Pascoal Lopes Padrão disse a propósito:

- Quero congratular o executivo pela escolha do nome, pois é uma forma de enaltecer os funcionários da Câmara Municipal. Fica bem patente a importância que os mesmos têm para a instituição. Daí reforço a minha concordância com a atribuição do nome “Arquiteto António Coelho”.





----- Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta do Senhor Presidente da Câmara.

**----- TOMADA DE POSIÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA SOBRE AS QUEBRAS NA PRODUÇÃO DE CASTANHA NA TERRA FRIA DO NORDESTE TRANSMONTANO:**

----- Foi presente a seguinte tomada de posição enviada pela câmara Municipal de Bragança:

*Transcrição:*

**“ ----- “ TOMADA DE POSIÇÃO SOBRE AS QUEBRAS NA PRODUÇÃO DE CASTANHA NA TERRA FRIA DO NORDESTE TRANSMONTANO -----**

**----- Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta: -----**

**----- Considerando que: -----**

**----- - O sector primário é o pilar de desenvolvimento de qualquer país, assumindo uma grande importância na economia regional e na criação de emprego e riqueza, nomeadamente em períodos de crise, como a que vivemos; -----**

**----- - É sobejamente reconhecido que a cultura do castanheiro na Terra Fria do Nordeste Transmontano (Concelhos de Bragança e Vinhais) tem um papel fundamental no desenvolvimento económico, social e ambiental destes territórios; -----**

**----- - A castanha é dos produtos agrícolas com maior potencial económico e rentabilidade na região de Bragança, representando um volume de negócios estimado em cerca de 100 milhões de euros, apenas no concernente às transações diretas (produto fresco), sendo que cerca de 85% da produção nacional, tem origem na denominada Terra Fria do Nordeste Transmontano; -----**

**----- - Na última década, assistiu-se ao crescimento acentuado de plantio de castanheiros, constituindo-se, cada vez mais, como um produto de alta rentabilidade, seja para empresários ligados à fileira, seja para reforço/suplemento do orçamento das famílias; -----**

**----- - De acordo com o INE, no ano de 2021, em Portugal, a área ocupada com castanheiros era de 50.373 hectares tendo vindo a notar-se, nos últimos anos, um incremento muito significativo de novas plantações; -----**

**----- - Devido ao aumento da produção nos últimos anos e à boa qualidade que apresenta, a castanha tem permitido manter, com larga vantagem, um saldo muito positivo na balança comercial, com cerca de 80% da produção a ser exportada para países como Espanha, França; Itália e Brasil e, apenas 20%, tem como destino o mercado interno; -----**

**----- - A agricultura familiar tem relevante expressão social, económica, ambiental e territorial, pois representa 97% do número total de explorações. Ocupa 56% da Superfície Agrícola Utilizada, contribui com 42% para o Valor da Produção Total e tem peso muito expressivo em Trás-os-Montes, região de baixa densidade que tem perdido população; -----**

**----- - O cancro, a tinta e, mais recentemente, a vespa das galhas do castanheiro tem comprometido a produção de castanha e, no presente ano, a seca extrema que se verificou no período estival e a falta de precipitação nos meses de setembro e outubro, acabou por comprometer a campanha da castanha; -----**

**----- - Nesta data, é possível afirmar que a quebra de produção de castanha, nesta região, é superior, em média, a 80%, com evidentes perdas de rendimentos para os agricultores e famílias, acentuadas pelo aumento exponencial dos custos energéticos, entre outros. -----**

**----- - Assim, pela expressiva importância que a fileira da castanha tem para a terra Fria do Nordeste Transmontano e para Portugal, no presente e no futuro, contribuindo para a sustentabilidade destes territórios, propõe-se que o Governo de Portugal adote medidas urgentes e muito concretas de apoio aos produtores de castanha, por exemplo através do apoio financeiros dire-**



## CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

*to, a título compensatório, tendo por base diferencial entre a faturação desta campanha e a média aritmética dos três últimos anos (2019, 2021 e 2021).* -----

----- *Que a presente tomada de posição seja remetida para as seguintes entidades:*

----- *- Sua Excelência o Presidente da República de Portugal;* -----

----- *- Sua Excelência o Primeiro-Ministro de Portugal;* -----

----- *- Senhora Ministra da Agricultura e Alimentação;* -----

----- *- Senhora Ministra da Coesão Territorial;* -----

----- *- Senhor Secretário de Estado da Agricultura;* -----

----- *- Senhora Secretária de Estado do Desenvolvimento Regional;* -----

----- *- Câmara e Assembleias Municipais dos Distritos de Bragança e Vila Real;* -----

----- *- Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte;* -----

----- *- Juntas/União de Freguesias do Concelho de Bragança;* -----

----- *- Associações do sector;* -----

----- *- Forças Vivas de Bragança;* -----

----- *- Comunicação Social.”* -----

----- *Após análise e discussão foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta de Tomada de Posição sobre as Quebras na Produção de Castanha na Terra Fria do Nordeste Transmontano.”* -----

----- O Senhor Presidente da Câmara, depois de lida a tomada de posição da Câmara de Bragança, fez a seguinte observação e propôs a seguinte substituição no texto da mesma:

- No parágrafo quarto, onde se diz:

- “ ... *na Terra Fria do Nordeste Transmontano ( Concelhos de Bragança e Vinhais )* ... “

- Proponho que se aprove a proposta em análise com a seguinte alteração:

- “ ... *na Terra Fria do Nordeste Transmontano ( Concelhos da Raia: Vimioso, Bragança, Vinhais, Miranda do Douro e Mogadouro )* ... “

----- Referiu a propósito:

- É sobejamente reconhecido que o centro do castanheiro é a Terra Fria do Nordeste Transmontano (Concelhos da Raia: Vimioso, Bragança, Vinhais, Miranda do Douro e Mogadouro).

----- A Senhora Vereadora Debora Alves disse:

- Voto contra.

“ Parece-me que o seu pé na Câmara de Bragança trouxe um papel agarrado.”

Recebo um documento destes sem qualquer contexto ou nota explicativa e tenho de perguntar se temos ou não temos técnicos com autonomia para atestar realidades como esta no nosso concelho ou se por outro lado temos de andar ”a trote” da Câmara Municipal de Bragança.

----- O Senhor Presidente respondeu:

- Ao contrário do que a Senhora Vereadora afirma, estou com os dois pés e o meu pensamento a 100% no Município de Vimioso.

Verifico que a Senhora Vereadora Débora me reconhece qualidades para num eventual futuro, que eu não prevejo, poder vir a ser candidato à Câmara Municipal de Bragança.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

O documento que a Câmara Municipal de Bragança nos fez chegar solicita que o Município de Vimioso se associe a esta tomada de posição dando força, desta forma, ao problema/reivindicação no que a esta cultura da castanha respeita.

Sempre que à Câmara Municipal foram solicitados pedidos desta natureza e vice-versa foram aceites e subscritos com as respetivas adaptações. Respeitando o sentido de votação da Senhora Vereadora apenas revela uma preocupação, esta sim, com a “politiquice” e não com mais um problema do concelho, caso contrário poderia ter apresentado uma proposta neste âmbito.

Sou e continuarei a ser defensor da solidariedade municipal, mais ainda quando está em causa a defesa dos interesses da região onde nos inserimos.

É essa a solidariedade e união entre municípios que sempre defendi e continuarei a defender, basta ver que a posição da Câmara Municipal de Bragança foi remetida, entre outras entidades, para todas as câmaras municipais e assembleias municipais do distrito de Bragança e Vila Real. Em nada a tomada de posição deste executivo sobre este documento coloca em causa ou menoriza os técnicos desta câmara.

----- Continuou a Senhora Vereadora Debora Alves:

- Infelizmente, Senhor Presidente, as qualidades que eu lhe reconheço não são as melhores dado o estado de abandono em que o nosso concelho está.

O que acabou de esclarecer só demonstra que afinal não está com “os dois pés e o seu pensamento a 100% no Município de Vimioso”, pois, se assim fosse já teria tomado alguma posição sobre esta triste realidade que o concelho atravessa. Isto não é “politiquice”, mas sim real preocupação com os problemas do nosso concelho, pois ao contrário do Senhor Presidente e restante executivo eu moro no concelho e sou afetada diretamente tal como os restantes munícipes pelos problemas que o concelho atravessa.

----- O Senhor Presidente respondeu:

– A análise do dito abandono do concelho que a Senhora Vereadora diagnostica seria muito maior se não fosse a ação da câmara municipal que muitas vezes se substitui ao Governo na resolução dos problemas das pessoas.

Quanto às minhas qualidades só estou preocupado com aquelas que os munícipes me reconhecem que estão bem evidenciadas na confiança que em mim têm depositado.

Quanto à defesa dos interesses do concelho as minhas intervenções dentro e fora do mesmo e nas mais diferentes instituições e momentos são públicas e reconhecidas e cabe aos cidadãos avaliá-las.

----- Finda a discussão do assunto foi deliberado, por maioria, com o votos favoráveis dos Senhores Vereadores Carina Machado Lopes e Manuel Pascoal Lopes Padrão, e do Senhor Presidente, António Jorge Fidalgo Martins, aprovar aquela tomada de posição com a alteração proposta pelo Senhor Presidente da Câmara.

----- **PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE VIMIOSO E A ASSOCIAÇÃO MOTOCLUB FURÕES:** Pelo Sr. Presidente da Câmara foi apresentada a minuta do protocolo em título, a celebrar com o Motoclub Furões, onde se estabelecem os termos de colaboração e participação entre as duas entidades no âmbito da promoção do desporto, aventura, economia e desenvolvimento local, divulgação do património e dos produtos locais definindo como objeto; acordar as condições de intervenção, participação e colaboração na organização





CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

de um Passeio TT e de um Passeio BTT, atividades inseridas na Feira de Artes, Ofícios e Sabores 2022, a realizar nos próximos dias 10 e 11 de dezembro.

----- Esclareceu o Senhor Presidente da Câmara que, no âmbito deste protocolo, o município assume-se, com o referido clube, como coorganizador das referidas atividades, atribuindo, no âmbito da organização, ao Motoclub Furões a verba de 4750,00 Euros, a disponibilização de espaços do município e a divulgação do evento da feira.

**----- PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE VIMIOSO E A ASSOCIAÇÃO DE CAÇADORES DE ALGOSO:** Pelo Sr. Presidente da Câmara foi apresentada uma minuta do protocolo em título, a celebrar com a Associação de Caçadores de Algoso, onde se estabelecem os termos de colaboração e participação entre as duas entidades no âmbito da promoção da atividade cinegética, económica e desenvolvimento local, divulgação dos produtos locais e promoção das atividades tradicionais tendo como objeto acordar as condições de intervenção, participação e colaboração na organização com a realização de uma montaria ao javali, atividade inserida na Feira de Artes, Ofícios e Sabores 2022, a realizar nos próximos dias 10 e 11 de dezembro.

----- Esclareceu o Senhor Presidente da Câmara que no âmbito deste protocolo o município assume-se, com a referida associação, como coorganizador da referida atividade, atribuindo, no âmbito da organização à Associação de Caçadores de Algoso um apoio na realização desta atividade transferindo a verba de 5950,00 Euros.

**----- PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE VIMIOSO E A ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DO CONCELHO DE VIMIOSO PARA ORGANIZAÇÃO DO FESTIVAL DE FOLCLORE DA CASTANHA E CONCURSO DA DOÇARIA DA CASTANHA:** Pelo Sr. Presidente da Câmara foi apresentada uma minuta do protocolo em título, a celebrar com Associação de Desenvolvimento Cultural do Concelho de Vimioso, onde se estabelecem os termos de colaboração e participação entre as duas entidades no âmbito da promoção da atividade cultural, económica e desenvolvimento local, divulgação dos produtos locais e desenvolvimento das atividades tradicionais e preservação das tradições, tendo como objeto acordar as condições de intervenção, participação e colaboração na organização e realização do Festival de Folclore da Castanha e Concurso da Doçaria da Castanha, atividades inseridas na Feira de Artes, Ofícios e Sabores 2022, a realizar nos próximos dias 10 e 11 de dezembro.

----- Esclareceu o Senhor Presidente da Câmara que no âmbito deste protocolo o município assume-se, com a referida associação, como coorganizador das referidas atividades, atribuindo, no âmbito da organização, à Associação de Desenvolvimento Cultural do Concelho de Vimioso, um apoio na realização destas atividades transferindo a verba de 5000,00 Euros, bem como disponibilização de espaços e mobiliário necessários às referidas atividades.

----- Postas à votação e aprovação as minutas dos protocolos atrás apresentados a Senhora Vereadora Debora Alves declarou que vota a aprovação dos mesmos condicionados à apresentação, pelas respetivas associações protocolares, dos documentos exigíveis nos termos do regulamento de apoios, em vigor.

----- Foi deliberado, por unanimidade, aprovar as referidas minutas dos protocolos.



*lm*  
*Coelho*

**SITUAÇÃO FINANCEIRA**

----- **RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA:** Presente o resumo diário da tesouraria, datado do dia vinte e quatro do mês em curso, verificou-se existir um total de disponibilidades financeiras no valor de 4 215 679,74 Euros.

**PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS - ANO FINANCEIRO 2022:**

----- **ALTERAÇÃO N.º 20 – ALTERAÇÃO PERMUTATIVA N.º 12:** Presente a alteração em epígrafe no valor de 199 797,66 Euros, foi deliberado, por unanimidade, aprová-la.

**ORÇAMENTO DA DESPESA – ANO FINANCEIRO 2022**

----- **ALTERAÇÃO N.º 20 – ALTERAÇÃO PERMUTATIVA N.º 15:** Presente a alteração em epígrafe no valor de 129 384,00 Euros, respeitando 115 884,00 Euros a despesas correntes e 13 500,00 Euros a despesas de capital, foi deliberado, por unanimidade, aprová-la.

----- Estes documentos de Modificação ao Orçamento da Receita e da Despesas e de Modificação ao Plano Plurianual de Investimentos foram explicados pela Chefe de Divisão Financeira.

----- Nesta sequência a Senhora Vereadora Debora Alves solicitou o relatório das ações realizadas pela empresa que fez a recuperação dos dados que foram danificados pelo ataque informático a esta câmara municipal.

----- Apresentou-se o Senhor Vereador António dos Santos João Vaz. Eram onze horas e quarenta e oito minutos.

----- **TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM - ANO 2023:** Foi presente a informação n.º 122/DF, datada do dia vinte e nove do mês findo, informando que, em 16 de agosto do ano em curso, foi publicada a Lei n.º 16/2022 - *Lei das Comunicações Eletrónicas* - que revoga diversa legislação anterior, entre estas a Lei n.º 5-A/2004, de 10/02, que determina a possibilidade dos municípios definirem taxas pelo direito de passagem de redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis, na área do município. Taxa que os municípios terão que definir até ao fim do mês de dezembro do ano anterior, sendo, assim, oportuno que o município defina aquela taxa que tem vindo a ser fixada ao longo dos anos em 0,25%,

----- Ponderada a informação referida e tendo em conta que o assunto foi presente em reunião deste órgão em 16 de setembro do ano em curso e não decidido face ao facto de a nova lei ainda não se encontrar em vigor; considerando, porém que, entretanto, aquela lei entrou já em vigor, foi deliberado, por unanimidade, definir a Taxa Municipal de Direitos de Passagem, para o ano 2023 a taxa máxima de 0,25%, e propor à Assembleia Municipal a sua aprovação.

**OBRAS PÚBLICAS**



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

----- **LOTEAMENTO MUNICIPAL E INDUSTRIAL DE VIMIOSO – AUMENTO DO NÚMERO DE LOTES - Prorrogação de prazo para apresentação dos documentos de habilitação:** Pelo Senhor Presidente foi presente uma ata do júri do procedimento em título dando conta do término do prazo para apresentação dos documentos de habilitação do concurso referido sem que o adjudicatário tivesse apresentado todos os documentos exigíveis, propondo nos termos do n.º 8 do artigo 81.º do CCP e do n.º 7 do artigo 3.º da Portaria n.º 372/2017, de 14/12, que se conceda ao adjudicatário um prazo para apresentação de quaisquer documentos comprovativos da titularidade das habilitações legalmente exigidas para a execução das prestações objeto do contrato a celebrar, que é, nos termos definidos na plataforma AcinGOV, de dois dias.

----- Refere ainda o júri do procedimento concursal em causa que a não apresentação dos documentos por parte do adjudicatário, conduz à caducidade da adjudicação nos termos do disposto no artigo 81.º atrás referido.

----- Face ao exposto foi deliberado, por unanimidade, conceder ao adjudicatário o prazo referido e notifica-lo desta deliberação.

----- **LOTEAMENTO MUNICIPAL E INDUSTRIAL DE VIMIOSO – AUMENTO DO NÚMERO DE LOTES – Plano de segurança e saúde:** Foi presente a informação ref.ª 484(SOSB), datada do dia vinte e um do mês corrente, apresentando o plano de segurança e saúde da obra em título onde se refere que estão reunidas as condições para que a obra se inicie.

----- Foi deliberado, por unanimidade, aprovar aquele plano.

----- **FURO SDF PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA PARA O BALNEÁRIO TERMAL DA TERRONHA 2.ª PROSPEÇÃO – Falta de prestação de caução - Prorrogação de prazo:** Pelo Senhor Presidente foi presente uma ata do júri do procedimento em título, do dia vinte e quatro do mês em curso, dando conta que terminou, no passado dia 22, o prazo para apresentação dos documentos que materializam a confirmação da prestação da caução exigível nos termos do respetivo procedimento concursal, situação que pode conduzir à caducidade da adjudicação.

----- Refere a ata em análise que o adjudicatário veio solicitar uma prorrogação de prazo para apresentação da caução justificando o atraso na demora da entidade emissora daquele documento.

----- Refere ainda aquela ata que o CCP não fixa um prazo para prorrogação da apresentação da caução, no entanto esta possibilidade encontra-se contemplada no n.º 2 do artigo 85.º, daquele código, que transcreve.

----- Conclui a ata em apreço que, decorre do disposto no n.º 1 do artigo 91.º do CCP, que adjudicação só caduca se a caução não for tempestivamente prestada por facto imputável ao adjudicatário, assim, em face da falta de prestação de caução, cabe à entidade adjudicante ouvir as razões desse atraso e, em face das mesmas, formular um juízo sobre a sua imputabilidade ao adjudicatário.

----- Face ao exposto na ata do Ex.mo Júri do procedimento concursal, foi deliberado, por unanimidade, conceder uma prorrogação de prazo de cinco dias para apresentação da caução.

----- **AUTOS DE VISTORIA E MEDIÇÃO DE TRABALHOS:** O Senhor Presidente da Câmara deu conhecimento do auto de vistoria e medição de trabalhos, aprovado no âmbito da delegação de competências que lhe foi conferida por esta câmara, referente à seguinte obra:



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

*Handwritten signature*

**- Reabilitação da Rua Dr. Trigo de Negreiros e Loteamento de S. Vicente - 2ª Fase -** Auto de trabalhos normais, datado do dia onze do mês em curso, do valor de 126 434,70 Euros.

----- Foi deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento.

**AUTOS DE VISTORIA PARA EFEITOS DE LIBERAÇÃO DE CAUÇÕES:**

**CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS E OU MUROS NO CONCELHO - CONSTRUÇÃO DE MUROS EM CARÇÃO:** Presente o auto de vistoria para efeitos liberação de cauções da obra em título, datado do dia nove do mês em curso, o qual conclui que examinados os trabalhos da obra os mesmos se encontram executados sem defeitos aparentes e, dado que decorreram mais de cinco anos após a receção provisória a percentagem da caução a liberar, nos termos do artigo 12.º do Dec. Lei n.º 111-B/2017, de 31/08, por remissão para a redação do artigo 295.º do CCP, é correspondente a 10%, tendo em conta que já foram liberados 90% da caução.

----- Face ao auto em apreço foi deliberado, por unanimidade, liberar a caução, na referida percentagem.

**REFORÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - ETA DO RIO MAÇÃS EM VIMIOSO:** Presente o auto de vistoria para efeitos liberação de cauções da obra em título, datado do dia nove do mês em curso, o qual conclui que examinados os trabalhos da obra os mesmos se encontram executados sem defeitos aparentes e, dado que decorreram mais de três anos após a receção provisória a percentagem da caução a liberar, nos termos do artigo 12.º do Dec. Lei n.º 111-B/2017, de 31/08, por remissão para a redação do artigo 295.º do CCP, é correspondente a 15%, tendo em conta que já foram liberados 60% da caução.

----- Face ao auto em apreço foi deliberado, por unanimidade, liberar a caução, na referida percentagem.

**CONSTRUÇÃO DE POLIDESPORTIVOS NO CONCELHO - REMODELAÇÃO DE POLIDESPORTIVO EM CARÇÃO:** Presente o auto de vistoria para efeitos liberação de cauções da obra em título, datado do dia nove do mês em curso, o qual conclui que examinados os trabalhos da obra os mesmos se encontram executados sem defeitos aparentes e, dado que decorreram mais de cinco anos após a receção provisória, a percentagem da caução a liberar, nos termos do artigo 12.º do Dec. Lei n.º 111-B/2017, de 31/08, por remissão para a redação do artigo 295.º do CCP, é correspondente a 10%, tendo em conta que já foram liberados 90% da caução.

----- Face ao auto em apreço foi deliberado, por unanimidade, liberar a caução, na referida percentagem.

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

----- **SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS - Fatura FA n.º 2022/375,** referente ao mês de outubro de 2022, no valor de € 30 695,01: Foi presente a informação n.º 475/(SOSB), datada do dia onze do corrente mês, relativa à forma de prestação dos serviços de limpeza de arruamentos, remoção de resíduos sólidos urbanos e serviços conexos, contratualizados pela Associação de Municípios da Terra Fria do Nordeste Transmontano à firma Resíduos





## CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

do Nordeste, EIM, S. A., reportando discrepâncias por serviços não realizados no valor de 945,69 Euros, face ao faturado, que, especificamente, identifica nos seguintes itens:

5 – Transporte a aterro – 79,77 Euros;

6 – Limpeza urbana – 865,92 Euros.

----- Face à informação analisada foi deliberado, por unanimidade, aprovar o relatório, notificar a prestadora dos serviços do teor da informação e das discrepâncias nela referidas e proceder ao pagamento da fatura reduzida do valor das discrepâncias referidas.

----- A Senhora Vereadora Debora Alves disse sobre o assunto;

– Estamos mais uma vez perante discrepâncias entre a faturação apresentada e a informação técnica. Tem sido uma prática recorrente.

Gostava que me esclarecesse se a empresa Resíduos do Nordeste face a estas constantes discrepâncias tem vindo a pedir, mais tarde, essa diferença de valores?

----- Respondeu o Senhor Presidente, referindo;

– Esta informação reporta-se à análise do relatório e fatura enviada e a câmara municipal tem feito o pagamento em função da informação dos serviços.

O que tenho conhecimento é que não temos feito outros pagamentos, a não ser que os serviços técnicos venham a reconhecer essa obrigação posteriormente.

----- A Senhora Vereadora Debora retorquiu dizendo que o Senhor Presidente que não lhe tinha respondido à questão, voltando a questionar se a empresa Resíduos do Nordeste face a estas discrepâncias tem vindo a pedir, mais tarde, essa diferença de valores.

----- O Senhor Presidente respondeu:

– Que eu tenha conhecimento, não, e se o fizer será devidamente analisado.

----- **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXPLORAÇÃO E MANUTENÇÃO DE TODAS AS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS E ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS A ELAS ASSOCIADAS DO MUNICÍPIO DE VIMIOSO – (3 ETAR'S CLÁSSICAS, 25 ETAR'S COMPACTAS E 15 ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS (2021-2023) - Relatórios relativos aos períodos dos meses de agosto e setembro de 2022 - Faturas ZFAT 1/ 5670119218 e ZFAT 1/ 5670119448 ambas do valor de € 19 781,99:** Foi presente a informação ref.ª 465/(SOSB), datada do dia onze do mês corrente, relativa aos relatórios em epígrafe, emitidos pela prestadora do referido serviço, a firma A.G.S., S.A., reportando que a nível operacional nada há a registar de significativo.

----- Foi deliberado, por unanimidade, aprovar o relatório e proceder ao pagamento das faturas apresentadas pela prestadora do serviço.

----- **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXPLORAÇÃO E MANUTENÇÃO DE TODAS AS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS E ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS A ELAS ASSOCIADAS DO MUNICÍPIO DE VIMIOSO – (3 ETAR'S CLÁSSICAS, 25 ETAR'S COMPACTAS E 15 ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS (2021-2023) - Relatório relativo ao período do mês de outubro de 2022 - Fatura ZFAT 1/ 5670119477 do valor de € 19 781,99:** Foi presente a informação ref.ª 473/(SOSB), datada do dia dezasseis do mês corrente, relativa ao relatório em epígrafe, emitido pela prestadora do referido serviço, a firma A.G.S., S.A., reportando que a nível operacional nada há a registar de significativo.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

*Jim*  
*Costa*

----- Foi deliberado, por unanimidade, aprovar o relatório e proceder ao pagamento das faturas apresentadas pela prestadora do serviço.

----- **ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO** -----

----- **DESPACHOS NO ÂMBITO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS:**

----- O Sr. Presidente da Câmara informou o executivo que, no âmbito da delegação das competências que lhe foram delegadas por esta câmara municipal, em reunião ordinária realizada no dia dezoito de outubro de 2021, ao abrigo do n.º 1 do artigo 34.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com subdelegação nos senhores vereadores em regime de permanência, foi deferido o seguinte pedido de licenciamento de operação urbanística, no dia oito do mês em curso:

----- **– José Santos Tezo Rodrigues** – Construção de um edifício destinado a uso geral (arrumos) e piscina, sito no lugar da Senhorinha, em Avelanoso – (Proc. 122/21).

----- Foi deliberado tomar conhecimento.

----- **CERTIDÕES:**

----- **Bebiana Ferreira Pires Ribeiro** – *Certidão de Idade de Prédio Urbano*: Foi presente um requerimento da requerente em título, solicitando, na alegada qualidade proprietária, que se certifique que o prédio inscrito, em seu nome, na Matriz Predial Urbana da Freguesia de Argozelo, sob o artigo 1045, sito na Rua de S. Bartolomeu, n.º 6, desta localidade, foi construído antes de 1982, não lhe sendo, por isso, aplicável o Regulamento Geral das Edificações Urbanas.

----- Analisada neste âmbito a informação interna referência 479, do dia dezassete do mês em curso, que refere que da inscrição da Matriz Predial Urbana da Freguesia de Argozelo consta que foi atribuído àquele prédio, em 2021, nos termos do CIMI, um coeficiente de vetustez de 0,65, o que induz que ao mesmo é atribuída uma idade entre 41 e 50 anos, daqui se deduzindo que a construção terá ocorrido entre o ano de 1971 e 1980.

----- Consta da informação em análise que foram verificados no prédio os respetivos elementos construtivos e que dos registos do arquivo desta câmara foi possível verificar que, em 1978, foi registado um pedido para construção de uma casa de habitação, sendo-lhe atribuído a Licença de Obras n.º 362/78. Em 1979 foi apresentado um novo pedido para construção de uma garagem, para que foi emitida a Licença 363/79. Em 1984 foi apresentado novo pedido para substituição do telhado, sendo concedida a Licença n.º 376/84. E, ainda, em 1984 foi apresentado um outro pedido para aumento de dois quartos e anexos.

----- Refere a informação que, no referido ano de 1984, os procedimentos verificados foram tratados como obras de escassa relevância urbanística e isentos de controlo prévio.

----- Conclui a informação em análise que tudo indica que o prédio em causa tenha tido génese anterior a 1982.

----- No que respeita à aplicação do RGEU refere que este só se começou a aplicar em 01/01/1982.

----- Foi deliberado, por unanimidade, certificar em conformidade com o teor da informação analisada.

----- A Senhora Vereadora Debora Alves disse:



## CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

- É importante que fique registado que afinal a Vereadora Debora só invoca transparência e quer as coisas direitas “Água mole em pedra dura tanto dá até que fura”. Aprenderam a fazer um processo dentro dos trâmites legais.

----- Respondeu o Senhor Presidente.

- Os serviços técnicos devem e têm procurado fazer sempre as informações dos processos dentro da legalidade sendo da opinião que a legalidade deve ser respeitada. Ela apenas é o suporte da decisão política.

### **PEDIDOS DE APOIO**

#### **APOIO A ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR:**

----- Presentes os pedidos de apoio, formulados nos termos do Regulamento Municipal de Apoio aos Estudantes do Ensino Superior, em vigor, dos seguintes estudantes:

----- Iniciada a análise dos processos referidos a Senhora Vereadora Debora Alves declarou-se impedida de se pronunciar sobre os seguintes, alegando parentesco com os requerente, ausentando-se por esse motivo, não intervindo na análise e decisão sobre os processos dos seguintes estudantes:

- **Diogo Luís Cidre Fernandes** – estudante do 3.º ano do curso de Licenciatura em Línguas para Relações Internacionais, do Instituto Politécnico de Bragança;
- **Vítor Manuel Cidre Fernandes** – estudante do 1.º ano do curso de Mestrado em Educação Pré-escolar e Ensino do 1.º Ciclo do Ensino Básico, do Instituto Politécnico de Bragança;
- **Telma Sofia Afonso Fernandes** – estudante do 2.º ano do curso de Licenciatura em Ciências Biomédicas Laboratoriais, do Instituto Politécnico de Bragança.

----- Na presença da Senhora Vereadora Debora Alves, continuando a análise dos processos dos seguintes estudantes do Ensino Superior:

- **João Francisco Lopes Fernandes** – estudante do 2.º ano do curso CTeSP em Produção Agrícola, do Instituto Politécnico de Bragança;
- **Lorena Brito Castor** - estudante do 1.º ano do Curso de Licenciatura em Animação e Produção Artística, do Instituto Politécnico de Bragança.

----- Analisados cada um dos processos referidos foi deliberado, por unanimidade, conceder, individualmente, o apoio para pagamento de propinas, nos termos do Regulamento Municipal de Apoio aos Estudantes do Ensino Superior.

#### **APOIOS NO ÂMBITO HABITACIONAL:**

----- Foi presente um pedido de apoio, formulados nos termos do Regulamento Municipal de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos, em vigor, da munícipe:

- **Gracinda da Neves dos Anjos**, solicitando apoio para melhoria das condições da sua habitação - arranjo da cobertura -

Analisados neste contexto a informação social ref.ª 245/DESC/AS e a informação técnica interna ref.ª 444/202, de 31/10/2022, que apresenta uma estimativa orçamental dos trabalhos a realizar no valor de 1739,14 Euros (valor sem IVA), foi deliberado, por unanimidade, conceder um apoio deste valor para o fim requerido.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

**----- PEDIDO DE AUTOCARRO:**

----- Foi Presente um pedido de transporte pelo Águia Futebol Club de Vimioso para transportar os Infantis para disputar, em Bragança, um jogo do Campeonato Distrital de Futsal no dia 20 do mês em curso.

----- O Senhor Presidente disse que deferiu o pedido propondo a ratificação daquele deferimento.

----- A Senhora Vereadora Debora Alves referiu que não concorda com este tipo de procedimento na medida em que os pedidos devem ser feitos atempadamente para serem registados e posteriormente deferidos.

----- Foi deliberado, por maioria, ratificar aquele deferimento de apoio.

----- Não havendo mais assuntos a tratar o Senhor Presidente da Câmara deu por encerrada a reunião às doze horas e trinta minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que nos termos do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi lida e mereceu a aprovação em minuta dos membros presentes, e, nos termos da parte final desta norma legal, vai ser assinada.

----- Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar, em minuta, todas as deliberações tomadas, atribuindo-lhes eficácia imediata.

António Alberto Lopes Coelho